



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

RESOLUÇÃO CDA Nº 4/2025

Deliberação do Conselho de Administração da Anater sobre o Relatório de Gestão de 2024 e respectivos documentos, considerando a urgência da matéria.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANATER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, do Estatuto Social da Anater, e art. 6º, do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, os quais estabelecem as competências do Conselho de Administração da Anater - CDA:

Considerando o art. 9º, inciso VI, do Estatuto Social da ANATER, que estabelece a competência do CDA para deliberar sobre as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria Executiva após a apreciação pelo Conselho Fiscal;

Considerando o recebimento do Relatório de Gestão de 2024 em 25 de março de 2025;

Considerando a reunião do CDA, realizada no dia 27 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação do CDA, por unanimidade, da presente resolução, nos seguintes termos:

Parágrafo único. Visando dar publicidade ao Relatório de Gestão de 2024, a Anater deverá publicar todos os documentos em seu site, constando a informação que tais documentos estão pendentes de análises e deliberações do Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira registrado(a) civilmente como LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Presidente do CDA/ANATER**, em 08/05/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42318085** e o código CRC **6BEB7452**.

Referência: Processo nº 21490.001171/2025-18

SEI nº 42318085